



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
Secretaria Municipal de Receita, Gestão e Controle.

E D I T A L Nº 001/02/2006

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORUMBÁ / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA, GESTÃO E CONTROLE** da Prefeitura Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o Edital nº 001/01/2006, de 01 de fevereiro de 2006, torna pública a abertura de inscrições para participação no CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS DESTINADO AO INGRESSO DE CANDIDATOS INTERESSADOS NO PROVIMENTO EM CARGOS/FUNÇÕES DO SEU QUADRO DE PESSOAL A SEREM LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob as seguintes condições:

**1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** – As condições gerais de participação no Concurso Público, tais como requisitos para posse, participação de candidatos portadores de necessidades especiais, das Provas Escritas Objetivas, das Provas de Títulos, dos recursos, das notas finais, da classificação final, da nomeação e posse e outras disposições, fazem parte do Edital nº 001/01/2006, divulgado no mural da Prefeitura Municipal, publicado em jornal de circulação diária na cidade de Corumbá e disponível nos endereços eletrônicos [www.fapec.org](http://www.fapec.org) e [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br).

**1.2** - Os cargos/funções, objeto do presente Concurso têm seus quantitativos, requisitos específicos, carga horária, remuneração e atribuições básicas definidos nos Anexo I e Anexo II deste Edital.

**1.3** - O candidato inscrito como portador de necessidades especiais deverá comunicá-las, especificando-as na Ficha de Inscrição e remetendo por SEDEX, endereçado à FAPEC – Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura, na Rua 9 de julho, nº. 1922, Vila Ipiranga, CEP 79081-050, em Campo Grande/MS, até o **dia 22 de março de 2006**, se necessitar, de solicitação de prova especial, com características especiais, sem o que não serão preparadas as provas, seja qual for o motivo alegado.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** - As inscrições serão realizadas exclusivamente no período de **2 a 17 de março de 2006**, no **horário comercial**, nas agências dos Correios, situada na Rua Delamare, nº 708, Centro, em Corumbá/MS, e na Rua Riachuelo, nº 03, Centro em Ladário/MS.

**2.2** - O candidato deverá recolher em uma das Agências dos Correios relacionadas no item 2.1:

**a) R\$25,00 (vinte e cinco reais)** para os cargos/funções **de nível fundamental (1º grau)**;

**b) R\$35,00 (trinta e cinco reais)** para os cargos/funções **de nível médio (2º grau)**;

**c) R\$60,00 (sessenta reais)** para os cargos/funções **de nível superior**.

**2.3** – Os candidatos interessados em se candidatarem à função de **Agente Comunitário de Saúde** deverão no ato da inscrição fazer a opção para a micro-área onde deseja trabalhar, conforme definição no Anexo IV deste Edital.

**2.3.1** – No momento da posse, o candidato à função de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar residência na micro-área de opção, sem o que não poderá assumir a vaga, sendo considerado excluído do Concurso.

**3. DAS PROVAS**

**3.1 – PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS**

**3.1.1** – As **Provas Escritas Objetivas serão realizadas no dia 9 de abril de 2006**, com duração total de 3 (três) horas para todos os cargos/funções, sendo compostas das seguintes modalidades:

**a)** Farão Provas Escritas Objetivas, de acordo com a **TABELA 01**, todos os candidatos às funções e ou especialidades dos cargos de **PROFISSIONAL DE MEDICINA** e **PROFISSIONAL DE SERVIÇOS DE SAÚDE**, de acordo com o Anexo I.

**TABELA 01**

MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	20	4	80
Conhecimentos Específicos	20	6	120

**b)** Farão Provas Escritas Objetivas, de acordo com a **TABELA 02**, todos os candidatos às funções dos cargos de **TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I, TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II (exceto a função de Técnico de Serviços de Saúde II), AGENTE DE ATIVIDADES DE SAÚDE I, AGENTE DE ATIVIDADES DE SAÚDE II, AGENTE DE ATIVIDADES DE SAÚDE III e AGENTE DE SERVIÇOS INSTITUCIONAIS II**, de acordo com o Anexo I e com a especificidade e o nível de escolaridade que cada cargo/função exige.

**TABELA 02**

MODALIDADES	NÚMERO DE QUESTÕES	VALOR DE CADA QUESTÃO	TOTAL
Língua Portuguesa	20	5	100
Matemática	20	5	100



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**Secretaria Municipal de Receita, Gestão e Controle.**

c) Farão Provas Escritas Objetivas, de acordo com a **TABELA 03**, todos os candidatos à função de **Técnico de Serviços de Saúde II** do cargo **TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II**.

**TABELA 03**

<b>MODALIDADES</b>	<b>NÚMERO DE QUESTÕES</b>	<b>VALOR DE CADA QUESTÃO</b>	<b>TOTAL</b>
Língua Portuguesa	15	5	75
Matemática	15	5	75
Noções de Informática	10	5	50

**3.1.2** – O Conteúdo Programático que será abordado nas Provas Escritas Objetivas encontram-se no Anexo III deste Edital.

### **3.2. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS**

**3.2.1** – As Provas Escritas Objetivas serão realizadas no período da manhã, com início às 8h, para todos os candidatos concorrentes aos cargos/funções objetos do presente Edital.

**3.2.2** - Os locais das Provas Escritas Objetivas serão divulgados em Edital, específico para esse fim, que será afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Corumbá, publicado em jornal de circulação diária na cidade de Corumbá e disponibilizado nos endereços eletrônicos [www.fapec.org](http://www.fapec.org) e [www.corumba.ms.gov.br](http://www.corumba.ms.gov.br), **sendo de responsabilidade dos candidatos conhecer e comparecer nos respectivos locais de realização das provas e no horário estipulado para cada candidato.**

**3.2.3** - O candidato deverá comparecer ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido do documento oficial de identidade e caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

**3.2.4** - Para entrar na sala de provas, o candidato deverá identificar-se, apresentando ao fiscal o seu documento de identidade. O candidato será identificado rigorosamente durante a realização das Provas Escritas Objetivas e, na ocasião, deverá assinar a Lista de Presença.

**3.2.5** - Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento dos portões.

**3.2.6** - A ausência do candidato implicará em sua eliminação do concurso, não havendo, em hipótese alguma, outra oportunidade.

**3.2.7** - O candidato deverá transcrever suas respostas para o cartão-resposta, que será o único documento considerado para a correção eletrônica.

**3.2.8** - O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal o cartão-resposta.

**3.2.9** - Os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído as provas.

**3.2.10** - Não serão computadas questões não assinaladas no cartão-resposta e questões que contenham mais de uma resposta, emendas ou rasuras.

**3.2.11** - Será sumariamente eliminado do Concurso o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução das provas; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com qualquer dos aplicadores, seus auxiliares ou autoridades; afastar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal, antes de ter concluído as mesmas; for surpreendido, durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou se utilizando de máquinas de calcular ou similar, livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, ou após as provas, for constatado, por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

**3.2.12** – Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de quaisquer meios eletrônicos, inclusive aparelhos celulares.

**3.2.13** - A Comissão do Concurso Público reserva-se o direito de, a qualquer momento, mandar colher a impressão digital para análise por especialistas em identificação ou fazer uma vistoria no candidato.

**3.2.14** - Não haverá 2ª (segunda) chamada para as provas e nem realização de provas fora da data, horário e local estabelecidos para cada candidato.

**3.3 - PROVA DE TÍTULOS:** a Prova de Títulos será realizada de acordo com o disposto no Edital nº001/01/2006.

Corumbá (MS), 10 de fevereiro de 2006.

**DANIEL MARTINS COSTA**

Secretário Municipal de Receita, Gestão e Controle



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
Secretaria Municipal de Receita, Gestão e Controle.

ANEXO I – EDITAL Nº 001/02/2006 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - TABELA DE CARGOS/FUNÇÕES

CARGOS	FUNÇÃO/HABILITAÇÃO BÁSICA	ESCOLARIDADE/REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTOS/REMUNERAÇÃO BASE (R\$)	VAGAS
PROFISSIONAL DE MEDICINA Veja (1) e (2)	Médico / Clínico Geral	Graduação em Medicina e registro na entidade fiscalizadora da profissão	20	1.295,00	17
	Médico Especialista / Endocrinologista	Graduação em Medicina e registro na entidade fiscalizadora da profissão	20	1.295,00	1
	Médico Especialista / Ginecologista	Graduação em Medicina e registro na entidade fiscalizadora da profissão	20	1.295,00	3
	Médico Especialista / Neuropediatria	Graduação em Medicina e registro na entidade fiscalizadora da profissão	20	1.295,00	1
	Médico Especialista / Neurologista	Graduação em Medicina e registro na entidade fiscalizadora da profissão	20	1.295,00	1
	Médico Especialista / Oftalmologista	Graduação em Medicina e registro na entidade fiscalizadora da profissão	20	1.295,00	2
	Médico Especialista / Oncologista	Graduação em Medicina e registro na entidade fiscalizadora da profissão	20	1.295,00	1
	Médico Especialista / Otorrinolaringologista	Graduação em Medicina e registro na entidade fiscalizadora da profissão	20	1.295,00	2
	Médico Especialista / Pediatra	Graduação em Medicina e registro na entidade fiscalizadora da profissão	20	1.295,00	9
	Médico Especialista / Psiquiatra	Graduação em Medicina e registro na entidade fiscalizadora da profissão	20	1.295,00	2
	Médico Especialista / Radiologista	Graduação em Medicina e registro na entidade fiscalizadora da profissão	20	1.295,00	1
	Médico Perito / Medicina do Trabalho	Graduação em Medicina e registro na entidade fiscalizadora da profissão	20	1.295,00	1
PROFISSIONAL DE SERVIÇO DE SAÚDE Veja (3) e (4)	Assistente Social	Graduação em Serviço Social e registro na entidade fiscalizadora da profissão	40	1.295,00	4
	Auditor de Serviços de Saúde	Graduação em Medicina, ou Enfermagem, ou Odontologia, ou Contabilidade, ou Administração e registro na entidade fiscalizadora da profissão.	40	1.295,00	2
	Enfermeiro	Graduação em Enfermagem e registro na entidade fiscalizadora da profissão.	40	1.295,00	25
	Farmacêutico-Bioquímico	Graduação em Farmácia-Bioquímica e registro na entidade fiscalizadora da profissão.	40	1.295,00	1
	Fisioterapeuta	Graduação em Fisioterapia e registro na entidade fiscalizadora da profissão.	40	1.295,00	1
	Fiscal de Vigilância Sanitária	Graduação em Medicina Veterinária ou em Farmácia-Bioquímica e registro na entidade fiscalizadora da profissão.	40	1.295,00	2
	Médico Veterinário	Graduação em Medicina Veterinária e registro na entidade fiscalizadora da profissão	40	1.295,00	1
	Odontólogo	Graduação em Odontologia e registro na entidade fiscalizadora da profissão.	20	1.295,00	4
	Odontólogo Especialista/Odontopediatria	Graduação em Odontologia e registro na entidade fiscalizadora da profissão.	20	1.295,00	1
	Odontólogo Especialista/Periodontia	Graduação em Odontologia e registro na entidade fiscalizadora da profissão.	20	1.295,00	1
Psicólogo	Graduação em Psicologia e registro na entidade fiscalizadora da profissão	40	1.295,00	3	

(1) Ao vencimento do Médico se somará 100% do vencimento pela dobra de carga horária e a gratificação de dedicação exclusiva, com remuneração total de até R\$5.180,00 quando for designado para íntegra equipe do Programa de Saúde da Família - PSF, conforme regulamento.

(2) Ao vencimento do Médico poderá se somar a gratificação de produtividade e, quando a designado para o Pronto Socorro, a gratificação de plantão de serviço, com remuneração total de até o limite de R\$3.885,00, conforme regulamento.

(3) Ao vencimento do Odontólogo poderá se somar a gratificação de produtividade e, quando for designado para o Pronto Socorro, a gratificação por plantão de serviço, com remuneração total de até R\$2.590,00, conforme regulamento.

(4) Ao vencimento do Auditor de Serviços de Saúde e do Enfermeiro, quando compor equipe do Programa de Saúde da Família - PSF, poderá se somar a gratificação de dedicação exclusiva, com remuneração total de até R\$ 2.590,00, conforme regulamento.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**Secretaria Municipal de Receita, Gestão e Controle.**

<b>CARGOS</b>	<b>FUNÇÃO/HABILITAÇÃO BÁSICA</b>	<b>ESCOLARIDADE/REQUISITOS</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>VENCIMENTOS/REMUNERAÇÃO BASE (R\$)</b>	<b>VAGAS</b>
<b>TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA I</b>	<b>Auxiliar de Enfermagem</b>	Ensino Médio Completo, habilitação específica para exercer a função e registro na entidade fiscalizadora da profissão.	40	475,52	25
	<b>Técnico de Serviços de Saúde I</b>	Ensino Médio Completo	40	475,52	5
	<b>Auxiliar de Consultório Dentário II</b>	Ensino Médio e capacitação específica	40	475,52	5
<b>TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA II</b>	<b>Técnico de Enfermagem</b>	Ensino Médio Completo, habilitação específica para exercer a função e registro na entidade fiscalizadora da profissão.	40	647,50	30
	<b>Técnico de Serviços de Saúde II</b>	Ensino Médio Completo e Noções de Informática	40	647,50	15
	<b>Técnico em Laboratório</b>	Ensino Médio Completo, capacitação profissional própria para exercício da função e registro na entidade fiscalizadora da profissão.	40	647,50	2
	<b>Técnico de Radiologia</b>	Ensino Médio Completo, capacitação profissional própria para exercício da função e registro na entidade fiscalizadora da profissão.	40	647,50	8
	<b>Técnico em Segurança no Trabalho</b>	Ensino Médio Completo, capacitação profissional própria para exercício da função e registro na entidade fiscalizadora da profissão.	40	647,50	1
	<b>Técnico de Higiene Dental</b>	Ensino Médio Completo, capacitação profissional própria para exercício da função e registro na entidade fiscalizadora da profissão.	40	647,50	2
<b>AGENTE DE ATIVIDADES DE SAÚDE I</b>	<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	Ensino Fundamental Completo.	40	402,98	176
<b>AGENTE DE ATIVIDADES DE SAÚDE II</b>	<b>Agente de Serviços de Saúde II</b>	Ensino Fundamental Completo	40	427,16	10
<b>AGENTE DE ATIVIDADES DE SAÚDE III</b>	<b>Agente de Serviços de Saúde III</b>	Ensino Fundamental Completo	40	443,28	2
	<b>Agente de Vigilância em Saúde</b>	Ensino Fundamental Completo	40	443,28	17
	<b>Auxiliar de Laboratório</b>	Ensino Fundamental Completo	40	443,28	2



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**Secretaria Municipal de Receita, Gestão e Controle.**

**ANEXO II – EDITAL Nº 001/02/2006 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - ATRIBUIÇÕES DE CADA CARGO**

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES
<b>Médico / Clínico Geral</b> <b>Médico Especialista / Endocrinologista</b> <b>Médico Especialista / Ginecologista</b> <b>Médico Especialista / Neuropediatra</b> <b>Médico Especialista / Neurologista</b> <b>Médico Especialista / Oftalmologista</b> <b>Médico Especialista / Oncologista</b> <b>Médico Especialista / Otorrinolaringologista</b> <b>Médico Especialista / Pediatra</b> <b>Médico Especialista / Psiquiatra</b> <b>Médico Especialista / Radiologista</b> <b>Médico Perito / Medicina do Trabalho</b>	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em postos de saúde e demais unidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitária.
<b>Assistente Social</b>	Prestar serviços de âmbito social a indivíduos e grupos, identificando e analisando problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsicossocial e promover a integração ou a reintegração dessas pessoas à sociedade. Elaborar, executar e analisar projetos sociais. Implementar as políticas sociais no município (criança, adolescente, idoso, portadores de necessidades especiais, etc). Criar organizações comunitárias e fortalecer as já existentes.
<b>Auditor de Serviços de Saúde</b>	Fazer análise dos sistemas de desempenho dos serviços prestados e verificação do contexto normativo referente ao SUS: de programações e de relatórios de gestão; dos sistemas de controle, avaliação e auditoria; de sistemas de informação ambulatorial e hospitalar; de indicadores de morbi-mortalidade; de instrumentos e critérios de acreditação, credenciamento e cadastramento de serviços; da conformidade dos procedimentos dos cadastros e das centrais de internação; do desempenho da rede de serviços de saúde; dos mecanismos de hierarquização, referência e contra-referência da rede de serviços de saúde; dos serviços de saúde prestados, inclusive por instituições privadas, conveniadas ou contratadas; de prontuários de atendimento individual e demais instrumentos produzidos pelos sistemas de informações ambulatoriais e hospitalares.
<b>Enfermeiro</b>	Execução de atividades de enfermagem junto a pacientes. Desenvolvimento de procedimentos e mecanismos de educação sanitária junto aos pacientes. Execução de atividades auxiliares ao médico, no tratamento de doentes. Aplicação de medicamentos; organização, orientação e supervisão de serviços de enfermagem na área de atuação. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos.
<b>Farmacêutico-Bioquímico</b>	Assistência técnica à farmácia. Acompanhamento e controle na distribuição de medicamentos. Manipular fórmulas. Preparo e análises de medicamentos. Execução de métodos de análise aplicáveis e materiais biológicos. Auxílio na execução de exames laboratoriais, análises químicas, análises microbiológicas e imunológicas. Exames de matérias-primas utilizadas na fabricação e conservação de alimentos.
<b>Fisioterapeuta</b>	Aplicação de agentes físicos e de movimentos na recuperação de incapacidades orgânicas. Aplicação de métodos e técnicas fisioterápicas adequadas para a cura de doença e lesões ou para o desenvolvimento de capacidades remanescentes. Emissão de laudos técnicos.
<b>Fiscal de Vigilância Sanitária</b>	Realização de atividades: - de fiscalização na área de vigilância sanitária e orientação técnica. -de fiscalização em locais e estabelecimentos na sua área específica. - de aplicação de legislação pertinente à área de vigilância sanitária. - de proposição de medidas corretivas de saúde pública às unidades de saúde. - de elaboração de relatórios técnicos.
<b>Médico Veterinário</b>	Atividades de natureza técnica, relacionadas à prevenção e tratamento de animais, envolvendo planejamento e execução de programas; supervisão de manutenção e manejo de equipamentos, bem como assistência em atividades inerentes à sua área de atuação, observando normas técnicas e dispositivos oficiais. Executar outras tarefas da mesma natureza e grau de complexidade.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**Secretaria Municipal de Receita, Gestão e Controle.**

<b>FUNÇÕES</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
<b>Odontólogo</b>	Proceder ao atendimento odontológico preventivo aos servidores; atender a comunidade através de postos fixos ou ambulantes com serviços odontológicos; colaborar nos programas relacionados com a higiene bucal; executar outras tarefas afins.
<b>Odontólogo Especialista/Periodontia</b>	Proceder ao atendimento odontológico preventivo aos servidores; atender a comunidade através de postos fixos ou ambulantes com serviços odontológicos; colaborar nos programas relacionados com a higiene bucal; atendimento aos pacientes na área da especialidade e executar outras tarefas afins.
<b>Odontólogo Especialista/Odontopediatria</b>	Proceder ao atendimento odontológico preventivo aos servidores; atender a comunidade através de postos fixos ou ambulantes com serviços odontológicos; colaborar nos programas relacionados com a higiene bucal; atendimento aos pacientes na área da especialidade e executar outras tarefas afins.
<b>Psicólogo</b>	Aplicação de métodos e técnicas psicológicas para diagnóstico e orientação psicossocial. Participação no processo de seleção profissional. Estabelecimento de alternativas de solução em casos de problemas de ajustamento pessoal e familiar. Emissão de pareceres e laudos técnicos na área. Elaboração de documentos e relatórios.
<b>Auxiliar de Consultório Dentário II</b>	Realização de atividades de auxílio ao cirurgião dentista no atendimento de pacientes em consultórios odontológicos.
<b>Auxiliar de Enfermagem</b>	Orientar e acompanhar os trabalhos de enfermagem em grau auxiliar, e participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro e participar da orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau auxiliar e compor a equipe de saúde; executar outras atividades correlatas ao cargo.
<b>Técnico de Serviços de Saúde I</b>	Auxiliar nas atividades administrativas, efetuar controles específicos da área de saúde pública, organizar e manter arquivos e fichários de saúde, digitar documentos. Escriturar e efetuar registros de informações em livros, carteiras, fichas, prontuários e outros, procedendo a conferência e submetendo a apreciação superior, para formalização e legalização do documento; Identificar, qualificar e registrar pacientes para fins de atendimento médico, ambulatorial ou hospitalar, de acordo com orientação recebida; Organizar, atualizar e arquivar os prontuários de paciente, bem como efetuar sua movimentação, preservação e guarda; Realizar atividades de execução simples e rotineira, sob orientação, de atendimento de pessoas em ambulatórios Compilar dados estatísticos, visando a manutenção de registros do sistema de informações para a saúde, efetuar cálculos simples, distribuir material estatístico
<b>Técnico de Enfermagem</b>	Orientar e acompanhar os trabalhos de enfermagem em grau auxiliar, e participar do planejamento da assistência de enfermagem, cabendo-lhe especialmente: executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro e participar da orientação e supervisão de trabalhos de enfermagem em grau auxiliar e compor a equipe de saúde; executar outras atividades correlatas ao cargo.
<b>Técnico de Serviços de Saúde II</b>	Auxiliar nas atividades administrativas, efetuar controles específicos da área de saúde pública, organizar e manter arquivos e fichários de saúde, digitar documentos. Escriturar e efetuar registros de informações em livros, carteiras, fichas, prontuários e outros, procedendo a conferência e submetendo a apreciação superior, para formalização e legalização do documento; Identificar, qualificar e registrar pacientes para fins de atendimento médico, ambulatorial ou hospitalar, de acordo com orientação recebida; Organizar, atualizar e arquivar os prontuários de paciente, bem como efetuar sua movimentação, preservação e guarda; Realizar atividades de execução simples e rotineira, sob orientação, de atendimento de pessoas em ambulatórios Compilar dados estatísticos, visando a manutenção de registros do sistema de informações para a saúde, efetuar cálculos simples, distribuir material estatístico e operacionalização do Sistema de Informática dos Serviços de Saúde.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**Secretaria Municipal de Receita, Gestão e Controle.**

FUNÇÕES	ATRIBUIÇÕES
<b>Técnico em Laboratório</b>	Desenvolver atividades técnicas de laboratório, realizando exames através da manipulação de aparelhos de laboratório e por outros meios, para possibilitar o diagnóstico, o tratamento ou a prevenção de doenças; executar outras atividades correlatas ao cargo.
<b>Técnico de Radiologia</b>	Selecionar filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiologia requisitada pelo médico, visando facilitar a execução do trabalho; colocar os filmes nos chassis, posicionando e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas; preparar o paciente nas posições corretas, medindo as distâncias para a focalização da área a ser radiografada, a fim de obter maior nitidez; acionar o aparelho de raios "x", observando as instruções de funcionamento; encaminhar os chassis com o filme à câmara escura e efetuar a revelação da chapa; registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; controlar o estoque de filmes e de outros materiais do setor, verificando gastos, para assegurar a continuidade do serviço; operar qualquer tipo de máquina para a revelação, fixação e secagem de chapas radiográficas; executar outras atividades correlatas ao cargo.
<b>Técnico em Segurança no Trabalho</b>	Efetuar sob orientação superior, observações referentes à higiene e à medicina do trabalho das unidades da administração, ensino e pesquisa de campo; Coletar e registrar dados e informações sobre as condições de higiene e segurança do trabalho das unidades; Auxiliar nos programas de educação sanitária, visando à prevenção de doenças e acidentes; Auxiliar na elaboração de relatórios de atividades e comunicados às unidades; Manter cadastro e análise de estatísticas dos acidentes a fim de orientar a prevenção e calcular custos; Executar outras tarefas de mesma natureza e mesmo nível de dificuldade; Manter-se atualizado.
<b>Técnico de Higiene Dental</b>	Elaborar escala de trabalho com a equipe; participar do treinamento do auxiliar odontológico; participar dos programas educativos e preventivos de saúde bucal; participar nos levantamentos e estudos epidemiológicos; orientar o paciente ou grupo de pacientes e seus responsáveis sobre prevenção e tratamento das doenças bucais; realizar demonstrações de técnicas de escovação (instrução de higiene); responder pelas atividades rotineiras da clínica, na ausência do cirurgião dentista; supervisionar e auxiliar a conservação e manutenção dos equipamentos odontológicos e acessórios; realizar a remoção de indúltos, placa e cálculos supra gengivais; proceder à limpeza e à anti-sepsia do campo operatório antes e após os atos cirúrgicos; executar a aplicação tópica de produtos de prevenção de cárie dental; preparar a solução de flúor, conforme necessidade; inserir, condensar e esculpir os materiais restauradores; polir as restaurações executadas; remover suturas; fazer orientações pós- intervenções odontológicas; organizar pacientes para atendimento; controlar o tempo de validade dos medicamentos; fazer controle de estoque e pedido de material; esterilizar os materiais e instrumentos ;organizar e repor material clínico instrumental, arquivo e expediente; registrar as atividades; participar de reuniões administrativas; participar de avaliações de desempenho setoriais e institucionais.
<b>Agente Comunitário de Saúde</b>	Pesquisar sobre condições ambientais da saúde pública. Executar atividades auxiliares de prevenção contra enfermidades. Participar em programas de higiene e saúde pública. Realizar atividades de higiene, saúde pública e atividades técnicas na área. Executar atividades auxiliares na área da saúde. Elaborar documentos e relatórios. Executar atividades administrativas.
<b>Agente de Serviços de Saúde II</b>	Recepcionar paciente, preenchendo dados pessoais em prontuários, arrolando seus pertences e encaminhando-os para consulta; operar equipamentos de telefonia e repassar ligações e anotar recados; mantendo controle e atualização de informações, efetuando apazamento, lançando dados em formulários apropriados, fazendo encaminhamento aos serviços de saúde disponíveis e compatíveis; efetuar pós-consulta ao cliente, orientando e entregando medicamentos, conforme prescrição médica, apazando retorno e prestando informações gerais sobre cuidados básicos de saúde; acompanhar pessoas aos diversos setores; transportar documentos e materiais aos setores a que as destinam.
<b>Agente de Serviços de Saúde III</b>	Recepcionar paciente, preenchendo dados pessoais em prontuários, arrolando seus pertences e encaminhando-os para consulta; triar clientela, mantendo controle e atualização de informações, preenchendo formulários, prontuários, carteiras de vacinação e controle de saúde, efetuando apazamento, lançando dados em formulários apropriados, fazendo encaminhamento aos serviços de saúde disponíveis e compatíveis; efetuar pós-consulta ao cliente, orientando e entregando medicamentos, conforme prescrição médica, apazando retorno e prestando informações gerais sobre cuidados básicos de saúde; recepcionar pacientes e encaminhando-os para consulta; acompanhar pessoas aos diversos setores; transportar documentos e materiais aos setores a que as destinam; auxiliar nas atividades administrativas, efetuar controles específicos da área de saúde pública, organizar e manter arquivos e fichários de saúde.
<b>Agente de Vigilância em Saúde</b>	Executar atividades, de relativa complexidade, envolvendo a realização de visitas domiciliares no interesse da saúde pública, bem como a execução de trabalhos de educação sanitária e a prestação de serviços auxiliares em Centros de Saúde e Ambulatórios.
<b>Auxiliar de Laboratório</b>	Realização de atividades de auxílio ao técnico de laboratório e execução de outras atividades correlatas ao cargo.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**Secretaria Municipal de Receita, Gestão e Controle.**

**ANEXO III - EDITAL Nº 001/02/2006 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**1 - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ASSISTENTE SOCIAL**

Planejamento Social: Projetos, Planos e Programas; Avaliação de Programas e Políticas Sociais; Pesquisa social: Elaboração de Projetos, Métodos e Técnicas Quantitativas e Qualitativas; O Serviço Social e as Instituições: Conceito de Instituições; Estratégia de Trabalho de Serviço Social nas Instituições; Fundamentos Teóricos e Éticos do Serviço Social; Relação entre Teoria e Prática do Serviço Social; Ética Profissional; Estratégias; Instrumentos e Técnicas de Intervenção Social: Abordagem Individual e Coletiva; Diagnóstico; Atendimento Assistencial: Familiar e Hospitalar. Políticas Sociais.

**AUDITOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE**

Sistema Nacional de Auditoria do SUS: Conceito, finalidade, competências e responsabilidades do auditor em saúde pública. Rotinas do processo de auditoria em saúde: auditoria analítica e operativa no SUS. Fundo Municipal de Saúde e Gestão de Recursos Financeiros do SUS. Noções de avaliação de serviços de saúde: conceito, finalidades e estratégias de avaliação. Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade. Aspectos gerais e conceitos de Qualidade em Serviços de Saúde. Política Nacional de Medicamentos. Auditoria dos procedimentos do Sistema de Informações Hospitalares e do Sistema de Informações Ambulatoriais.

**ENFERMEIRO**

Legislação do Exercício Profissional; Doenças Crônico-Degenerativas: Diabetes Mellitus; Hipertensão Arterial. Doenças Transmissíveis: Tuberculose, Hanseníase, Aids e Doenças Equizantemáticas. Enfermagem Médica: Cardiopatia, Pneumopatia, Nefropatia, Gastrologia e Neurologia. Enfermagem Cirúrgica: Pré, Trans e Pós Operatório, Esterilização e Desinfecção. Curativos. Enfermagem Materno Infantil: Gravidez e Puerpério, Aleitamento Materno, Crescimento e Desenvolvimento da Criança, Doenças na Infância, Diarréia e Desnutrição. Introdução à Enfermagem: Administração de Medicamentos, Cateterismo: Vesical, Gastrointestinal e Vascular. Enfermagem em Saúde Pública: organização sanitária no Brasil; situação da saúde do Brasil e de Mato Grosso do Sul; atividades básicas de enfermagem em saúde pública; epidemiologia e sua importância no campo da enfermagem; saneamento do meio ambiente e sua importância na comunidade; atuação do enfermeiro na comunidade frente à assistência primária da saúde. Sistema Único de Saúde (SUS) e Programa Nacional de Imunização.

**FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO**

Vias de Administração de Formas Farmacêuticas. Farmacocinética e Biodisponibilidade. Farmacovigilância. Reações adversas a medicamentos. Interações e incompatibilidades medicamentosas. Legislação farmacêutica. Farmacoeconomia. Análise Farmacêutica. Estabilidade de Medicamentos. Controle de qualidade de produtos farmacêuticos. Administração aplicada à Farmácia Hospitalar. Política Nacional de Medicamentos. Sistemas de distribuição de medicamentos em Farmácia Hospitalar. Manipulação de medicamentos estéreis e não estéreis em Farmácia Hospitalar. Farmácia no Controle das infecções hospitalares. Terapia Antineoplásica: Quimioterapia. Terapia Nutricional Parenteral, exames laboratoriais nas doenças sexualmente transmissíveis. Principais marcadores séricos em doenças tumorais. Padronização da rotina básica das cul-turas em bacteriologia e em micologia. Exames de parasitologia. Urinálise e espermograma. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Legislação Farmacêutica, Legislação de SUS, Ética profissional. Noções básicas de licitações públicas. Bioquímica Clínica; Hematologia Clínica; Parasitologia Clínica; Microbiologia Clínica; Imunologia Clínica; Uroanálise.

**FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Lei nº6437 de 20/08/1977, publicada no DOU de 24/08/1977, que configura infrações à legislação sanitária federal e estabelece as sanções respectivas. Leis complementares nº36, de 22/12/2000 e nº45 de 15/04/2002 e Lei nº82 de 13/02/1973, que "Instituiu normas de higiene pública". Doenças do pescado. Conhecimento sobre Esterilização e desinfecção por agentes físicos e químicos; Tratamento de infecções por agentes quimioterápicos - antibióticos; Imunologia; Infecções bacterianas; Infecções virais; Doenças causadas por protozoários; Infecções parasitárias; Noções gerais sobre: técnicas bacteriológicas, estudo de vírus, exames bacteriológicos de uso corrente, intoxicações, epidemiologia; doenças relacionadas ao consumo de alimentos: leite e derivados, carnes em geral; imunização dos animais; doenças transmitidas por vetores, roedores, cães, gatos, pombos, insetos, artrópodes, escorpiões, ofídios. Zoonoses.

**FISIOTERAPEUTA**

Anatomia e Fisiologia do Sistema Músculo-Esquelético, Neurológico, Respiratório e cardiovascular; Clínica em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Ortopedia, Neurologia, Pneumologia e Cardiologia; Fisioterapia Aplicada em Amputados, Próteses e Órteses.

**MÉDICO / CLÍNICO GERAL**

Legislação do Sistema Único de Saúde; Emergências Clínicas; Ética e Legislação Profissional; Psicologia Médica; Controle de Infecção Hospitalar; Cuidados com o Paciente em Medicina Interna; Doenças Cardiovasculares: Hipertensão Arterial; Cardiopatia Isquêmica, Insuficiência Cardíaca, Miocardiopatias e Valvulopatias, Arritmias Cardíacas; Doenças Pulmonares: Asma Brônquica e Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica, Embolia Pulmonar, Pneumonias e Abscessos Pulmonares, Doença Pulmonar Intersticial, Hipertensão Pulmonar; Doenças Gastrointestinais e Hepáticas: Úlcera Péptica, Doenças Intestinais Inflamatórias e Parasitárias, Diarréia, Colelitíase e Colecistite, Pancreatite, Hepatites Virais e Hepatopatias Tóxicas, Insuficiência Hepática Crônica; Doenças Renais: Insuficiência Renal Aguda e Crônica, Glomerulonefrites, Síndrome Nefrótica, Litíase Renal; Doenças Endócrinas:



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**Secretaria Municipal de Receita, Gestão e Controle.**

Diabetes Mellitus, Hipotireoidismo e Hipertireoidismo, Tireoidite e Nódulos Tireoidianos, Distúrbios das Glândulas Supra-renais, Distúrbios das Glândulas Paratireóides; Doenças reumáticas: Artrite Reumatóide, Espondiloartropatias, Colagenoses, Gota; Doenças Infeciosas e Terapia Antibiótica; Distúrbios Hidroeletrólíticos e Acidobásicos; Emergências Clínicas; Ética e Legislação Profissional; Psicologia Médica; Controle de Infecção Hospitalar.

**MÉDICO ESPECIALISTA / PEDIATRA**

Crescimento e desenvolvimento: problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência); imunizações (vacinação); alimentação da criança. Distúrbios nutritivos: desidratação aguda por diarreia e vômitos; desnutrição protéico-calórica. Problemas neurológicos: meningites; meningoencefalites; tumores intracranianos; tétano; convulsões. Problemas oftalmológicos: conjuntivites; alterações oculares nas hipovitaminoses; estrabismo. Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: otites; infecções das vias aéreas superiores; rinites; sinusites; amídalas e adenóides. Distúrbios respiratórios: bronquiolite; bronquites; asma; tuberculose pulmonar; pneumonias; fibrose cística (mucoviscidose). Distúrbios cardiológicos: cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas; endocardite infecciosa; miocardite; insuficiência cardíaca; febre reumática. Problemas do aparelho digestivo: vômitos e diarreia; diarreia crônica; doença celíaca; alergia alimentar; parasitoses intestinais; patologias cirúrgicas; hepatites; diabetes infanto-juvenil; constipação. Problemas urinários: infecções do trato urinário; hematúria; glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias; síndrome nefrótica; refluxo vésico-ureteral; válvulas da uretra posterior. Problemas hematológicos: anemias carenciais; anemia aplásica; anemia falciforme; anemias hemolíticas; leucemias; púrpuras (trombocitopênica e anafilatóide); hemofilia. Hepatoesplenomegalia e adenomegalia: mononucleose; adenite cervical; toxoplasmose; calazar; blastomicose. A febre e as infecções na infância: a criança febril; febre tifóide; salmonelose; malária; brucelose; interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo; síndromes de deficiência imunológica na infância. Tumores na infância: tumor de Wilms; neuroblastoma; doença de Hodgkin; linfomas; rabdomyosarcoma. Antibióticos e quimioterápicos. Patologias endocrinológicas. Obesidade. Diabetes infanto-juvenil. Disfunções da tireóide. Dengue. Problemas endocrinológicos.

**MÉDICO ESPECIALISTA / ENDOCRINOLOGISTA**

Diabetes mellitus tipo 1 e tipo 2: diagnóstico, emergências clínicas, complicações na infecção, cirurgia e gravidez, tratamento. Hipertireoidismo e Hipotireoidismo. Hiperparatireoidismo – Hipoparatireoidismo. Nódulos tireoidianos. Câncer de tireóide. Tumores funcionantes antero-hipofisários. Diabetes insipidus. Tireoidites. Tireoidopatias e gravidez. Metabolismo do cálcio e fósforo. Diagnóstico diferencial das hipercalcemias. Osteoporose. Osteomalácia. Patologia da medula adrenal. Síndromes de hiperfunção adeno-cortical. Insuficiência supra-renal. Síndrome dos ovários policísticos. Tumores virilizantes e feminilizantes. Hipogonadismos. Estados intersexuais. Doença micro e macro vascular do diabético. Dislipidemias

**MÉDICO ESPECIALISTA / GINECOLOGISTA**

Anatomia da parede abdominal antero-lateral. Laparotomias. Anatomia do períneo. Ureter pélvico. Tecido conjuntivo pélvico sub-peritoneal (ligamentos). Anatomia do oco axilar. Neuroendocrinologia do ciclo menstrual. Mecanismo local da menstruação. Complicações cirúrgicas da cirurgia ginecológica (intestinais e urológicas). Pré e pós operatórios em cirurgia ginecológica. Histerectomias abdominais (Richardson e variáveis). Prolapso genital e tratamento (HTV, colpocleise). Incontinência urinária (I.U.E. e inc. de Urgência). Ca de colo uterino/patologia cervical/lesões básicas em colposcopia. Câncer de endométrio. A paciente ginecológica. Oncogênese. Mastectomia (indicações técnicas/tipos de incisões), história do câncer de mama, estadiamento. Quadrantectomias (linfonodo sentinela). Endometriose. Esterilidade conjugal. Indução da ovulação/Reprodução assistida. Esteroidogênese. Determinismo e diferenciação sexual/inter-sexo. Amenorréia primária. Amenorréia secundária. Genética aplicada à ginecologia. DST/DIP. HIV na mulher. Métodos de imagem em ginecologia (HSG, USG bi e tridimensional, mamografia). Dor pélvica. Climatério. Puberdade normal e patológica. Câncer de ovário. Ginecologia psicossomática. Síndrome pré-menstrual. Cosmetologia em ginecologia. Sexologia clínica. Vídeoscopia em ginecologia. Abdome agudo em ginecologia. Miomatose uterina (tratamentos). Anticoncepção. Síndromes hiperandrogênicas. Disfunções menstruais. Patologia benigna e maligna da vulva, vagina, útero e ovários. Rastreamento ginecológico e da mama.

**MÉDICO ESPECIALISTA / NEUROPEDIATRA**

Neuroanatomia. Neurofisiologia. Neurodesenvolvimento. Semiologia neurológica. Neuropatologia. Neuroquímica. Neuroimunologia. Neurofarmacologia. Neuropediatria. Neurologia geral e neurologia pediátrica. Neuropsicologia pediátrica. Neurocirurgia. Neuroradiologia. Neurogenética. Neurologia neonatal. Neurooftalmologia. Neurotologia.

**MÉDICO ESPECIALISTA / NEUROLOGISTA**

Neuroanatomia. Fisiopatologia do sistema nervoso. Semiologia neurológica. Neuropatologia básica. Genética e sistema nervoso. Demências e transtornos cognitivos: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Disgenesias do sistema nervoso. Comas e alterações do estado de consciência: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Distúrbios do movimento: Doença de Parkinson, distonias, discinesias, tremores - investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Sono e suas patologias: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Patologias vasculares do sistema nervoso: acidentes vasculares cerebrais isquêmicos, acidentes vasculares cerebrais hemorrágicos, hemorragia sub-aracnóide, vasculites: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, uso de trombolíticos. Indicação cirúrgica na patologia vascular cerebral extra-craniana. Doenças desmielinizantes: esclerose múltipla, ADEM, neuromielite, óptica - investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento de surtos, uso de imunomoduladores, fisioterapia, orientação psicológica. Doenças degenerativas: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Doenças das raízes e nervos periféricos: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Doenças dos músculos e da



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**Secretaria Municipal de Receita, Gestão e Controle.**

placa neuromuscular: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, indicação cirúrgica, crise miastênica e crise colinérgica. Doenças infecciosas e parasitárias: meningites e encefalites, Doença de Kreuzfeldt Jacob, Síndrome da imunodeficiência adquirida: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, medidas preventivas. Doenças tóxicas e metabólicas; investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Epilepsias: classificação, investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento, drogas anti-epiléticas e indicação cirúrgica Estado de mal: diagnóstico e tratamento. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas: diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Neurologia do trauma. 21. Tumores do sistema nervoso: investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial, tratamento e indicação cirúrgica. Urgências em neurologia: paciente neurológico na unidade de terapia intensiva. Indicações e interpretação de: eletroencefalograma, eletroneuromiografia, punção e líquido cefalorraqueano, neuro-imagem (radiografia simples, ultrassonografia, tomografia computadorizada, ressonância magnética convencional e funcional, angiografia, mielotomografia, ecodoppler de vasos cerebrais e transcranianos), potenciais evocados, mapeamento cerebral, vídeo-eletroencefalograma e polissonografia. Dor: dor neuropática -investigação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Cefaléias: classificação, diagnóstico, diagnóstico diferencial e tratamento. Morte encefálica: diagnóstico e conduta. Doação de órgãos.

#### **MÉDICO ESPECIALISTA / OFTALMOLOGISTA**

Embriologia ocular. Anatomia e histologia ocular: órbita – conteúdo e relações anatômicas. Pálpebras e conjuntiva. Globo ocular e túnicas fibrosas, vascular e nervosa. Meios dióptricos. Músculos extrínsecos. Aparelho lacrimal. Fisiologia da visão. Refração: noções de óptica oftálmica. Vícios de refração. Prescrição de óculos e lentes de contato. Patologia, diagnóstico e tratamento das doenças do(a): órbita, conjuntiva, esclera, úvea, retina, vítreo, cristalino e aparelho lacrimal e pálpebra. Glaucoma: classificação. Quadro clínico. Diagnóstico. Tratamento clínico e cirúrgico. Estrabismo: classificação. Quadro clínico. Diagnóstico. Tratamento clínico e cirúrgico. Repercussões oculares de patologias sistêmicas. Urgências em oftalmologia: clínicas e cirúrgicas. Visão sub-normal: diagnóstico e tratamento cirúrgico. Transplante de córnea. Campo visual manual e computadorizado. Retina: diagnóstico, exames e tratamento clínico e cirúrgico. Oftalmologia pediátrica. Pré e pós-operatório em oftalmologia. US ocular. Vitrectomia e vítreo. Laser e suas aplicações em oftalmologia. Órtese e prótese ocular.

#### **MÉDICO ESPECIALISTA / OTORRINOLARINGOLOGISTA**

Anatomofisiologia clínica das fossas e seios paranasais, laringe, faringe e órgão da audição. Semiologia, sintomatologia e diagnósticos das principais afecções da laringe, glândulas salivares, órgão auditivo e seios paranasais. Testes básicos da avaliação auditiva: caracterização audiológica das principais patologias do ouvido. Câncer da laringe e hipofaringe: glândulas salivares e seios paranasais. Doenças ulcerogranulomatosas em otorrinolaringologia. Deficiências auditivas. Anomalias congênitas da laringe. Neuroanatomofisiologia do sistema vestibular. Afecções e síndromes otoneurológicas. Paralisia facial periférica. Afecções benignas do pescoço. Laringoscopia. Manifestações otorrinolaringológicas na Aids.

#### **MÉDICO ESPECIALISTA / PSIQUIATRA**

Delirium, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos. Transtornos por uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia. Outros transtornos psicóticos: esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido. Síndromes psiquiátricas do puerpério. Transtornos do humor. Transtorno obsessivo-compulsivo e transtornos de hábitos e impulsos. Transtornos fóbicos-ansiosos: fobia específica, social e agorafobia. Outros transtornos de ansiedade: pânico, ansiedade generalizada. Transtornos alimentares. Transtornos do sono. Transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático. Transtornos somatoformes. Transtornos dissociativos. Transtornos da identidade. Transtornos da personalidade. Transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos comportamentais e emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou adolescência. Transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento. Interconsulta psiquiátrica. Emergências psiquiátricas. Psicoterapia. Psicofarmacoterapia. Eletroconvulsoterapia. Reabilitação em psiquiatria. Psiquiatria Forense. Epidemiologia dos transtornos psiquiátricos. 30. Classificação em Psiquiatria.

#### **MÉDICO ESPECIALISTA / RADIOLOGISTA**

Radiologia do aparelho digestivo, esôfago: processos inflamatórios, úlcera, neoplasias, varizes, divertículos, hérnia de hiato, megaesôfago; Estômago e duodeno: patologias não neoplásicas, úlcera péptica e neoplasias; Intestino delgado: distúrbios funcionais, doença inflamatória e intestinal, enterite regional, síndrome de má-absorção e neoplasias; Cólon: patologia não neoplásica, pólipos e neoplasias malignas, colite isquêmica, RCU, diverticulose, diverticulite; Fígado vias biliares e vesícula biliar, pâncreas, sistema porta; Radiologias do tórax, coração, vasos de base e pulmões; Radiologia do trato urinário: técnicas de exames, anomalias do trato urinário, enfermidades infecciosas, hidronefrose, litíase, processos expansivos; Radiologia em ginecologia, histero-salpinografia; Radiologia do abdômen agudo, síndromes inflamatórias, obstrutivas, vasculares perfurativas e traumáticas; Radiologia do sistema osteo-articular: doenças ósseas metabólicas, lesões traumáticas ósseas e articulares, tumores ósseos, processos inflamatórios ósseos e articulares; Ultra-sonografia pélvica e abdominal; Tomografia computadorizada do crânio, tórax e abdômen; Radiologia intervencionista e vascular.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**Secretaria Municipal de Receita, Gestão e Controle.**

### **MÉDICO PERITO / MEDICINA DO TRABALHO**

Noções básicas para o reconhecimento dos riscos potenciais à saúde, nos ambientes de trabalho Epidemiologia e Bioestatística relacionadas à saúde ocupacional. Doenças originadas pelo trabalho: Identificação e Prevenção- Agentes químicos (metais, solventes, gases e poeiras). Toxicologia Ocupacional (produtos químicos em geral e, em especial, cianuretos e ácido cianídrico) - Agentes Físicos (ruídos, temperatura vibrações, radiações ionizantes e não-ionizantes) - Agentes Biológicos (vírus, bactérias, protozoários e fatores imunológicos). Ergonomia: Fatores ergonômicos (movimentos repetitivos, elevação de peso, posições estáticas e dinâmicas). Princípios básicos da adaptação do posto de trabalho ao ser humano. Fundamentos de biomecânica e sua aplicação prática na prevenção das lombalgias e tenossinovites relacionadas ao trabalho. Limites de tolerância para o levantamento manual de cargas: o critério norte-americano. "Check-list" de inspeção ergonômica quanto ao risco de tenossinovites e outras lesões por traumas cumulativos. O trabalho na posição sentada. "Check-list" para análise do posto de trabalho em terminal de computador. Regras gerais de Ergonomia visando a correta utilização dos membros superiores no trabalho. "Clearances" para atividades na posição sentada. Trabalho com terminal de vídeo. Trabalho em turnos. Exames Médicos Ocupacionais. Atividades de educação para a saúde no trabalho. Vigilância Sanitária nos locais de trabalho (tóxicos sociais e doenças transmissíveis). Atendimento Médico nas urgências e emergências clínicas nos locais de trabalho. Acidentes do Trabalho (aspectos clínicos, preventivos, trabalhistas e previdenciários). Artigos da Constituição Federal de 1988, artigos do capítulo V, título II da CLT ( Lei 6514/77) e Normas Regulamentadoras – Portaria MTbE nº 3214/78 (NR-4, NR-5, NR-6, NR-7 e anexos - Portaria nº 24 de 29/12/1994 ( DOU - 30/12/1994), NR-9, NR-15 e anexos, NR - 16 e NR - 17 (Ergonomia). Convenção 148 da O.I.T. aprovada pelo Decreto - Lei 93.413 de 15/10/86. Convenção 161 da O.I.T. aprovada pelo Decreto - Lei 127 de 22/05/91. Convenção 139 da O.I.T. aprovada pelo Decreto – Lei 157 de 02/07/91. Elaboração, Controle e Execução do P.C.M.S.O.

### **MÉDICO VETERINÁRIO**

Clínica Médica: Processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria clínica; Clínica dos aparelhos: digestivo, respiratório, circulatório, urinário, genital feminino e masculino e pele; Síndrome convulsiva; Toxicoses; Choque; Queimaduras; Traumatismos. Análises Clínicas: Interpretação de: hemograma, urinálise, técnicas de exame de fezes, pesquisa de uréia, glicose, creatinina, colesterol, transaminases e fosfatases; Microbiologia; Função Hepática; Função Tireóide; Função Renal; Eletrólitos e Equilíbrio ácido-básico. Anatomia Patológica: Técnica de necropsia dos caninos, felinos e aves; Colheita de material; Exames "post-mortem"; Aspectos gerais das lesões produzidas por agentes biológicos: vírus, bactérias, fungos, parasitos e neoplasias; Aparelho respiratório, aparelho urinário, sistema nervoso, aparelho circulatório. Doenças Infecto-Contagiosas e Parasitárias de Interesse Sanitário: Etiologia; Sintomatologia; Epidemiologia; Diagnóstico e profilaxia das principais enfermidades dos animais domésticos. Principais Zoonoses de Importância em Saúde Pública: Etiologia; Sintomatologia; Epidemiologia; Profilaxia. Agentes de Toxinfecções Alimentares: Aspectos microbiológicos das principais intoxicações e infecções veiculadas ou transmitidas por alimentos. Definições: Contaminação; Taxa de Incidência; Quarentena; Período de Incubação; Desinfecção; Infecção; Desinfestação; Infestação; Endemia; Imunidade; Fonte de Infecção; Patogenicidade; Hospedeiro; Período de Transmissibilidade; Taxa de Mortalidade; Zoonoses. Legislação Sanitária.

### **ODONTÓLOGO OU ODONTÓLOGO ESPECIALISTA**

Odontologia de Saúde Coletiva: Níveis de Prevenção de Leavell e Clark. Níveis de Aplicação. Cariologia: Epidemiologia da cárie dentária. Fatores etiológicos da doença cárie. Dinâmica do desenvolvimento da lesão de cárie. Diagnóstico e tratamento da cárie dentária. Prevenção em Odontologia: Prevenção à cárie dentária e à doença periodontal - Uso racional de fluoretos em Odontologia; Farmacocinética do Flúor; Toxicologia do Flúor - Selantes de Fóssulas e Fissuras. Controle mecânico da placa bacteriana - Técnicas de escovação - Controle químico da placa bacteriana - Clorexidina - Educação e motivação em Saúde Bucal. Cirurgia Odontológica: Anestesia local em Odontologia. Técnicas cirúrgicas em Odontologia. Exodontias. Remoção de dentes inclusos e/ou impactados. Biópsias. Farmacologia: Analgésicos. Antiinflamatórios. Antibióticos. Anti-hemorragicos. Radiologia: Técnica da bisettriz. Técnica do paralelismo. Técnica de Clark. Endodontia: Emergência em Endodontia. Tratamento das Biopulpectomias. Tratamento das Necropulpectomias. Odontopediatria: Psicologia em odontopediatria. Desenvolvimento da dentição mista. Anestesia em Odontopediatria. Tratamento endodôntico dos dentes decíduos. Dentística: Dentística não restauradora: tratamento da doença cárie. Cimento de Ionômero de Vidro: Indicações e contra-indicações. Vantagens e desvantagens. Técnica de aplicação. Resinas Compostas: Classificação. Propriedades. Indicações e técnicas de aplicação. Amálgama: Ligas para Amálgama. Principais características. Tática operatória.

### **PSICÓLOGO**

Aplicação de métodos e técnicas psicológicas com finalidade diagnóstica e de orientação psicossocial. Descrição e análise. A organização como sistema de poder e aprendizagem. Implicações para as atividades do psicólogo. Qualidade de vida e trabalho. Aspectos psicossociais e trabalho. Gestão e gerência de programas preventivos de saúde. Técnicas de seleção profissional. Técnicas de aconselhamento e orientação psicossocial. Pareceres. Laudos. Relatórios.

## **2. PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA - (para os cargos que exigem Nível Superior e Nível Médio)**

1 - Interpretação de Textos. 2 - Fonologia e Fonética: Noções gerais de Fonética e Fonologia. a) Fonema e letra; b) Classificação dos fonemas; c) Encontros vocálicos, consonantais e dígrafos; d) Sílabas; e) Classificação das palavras quanto ao número de sílabas; f) Divisão silábica. Ortografia: a) Letra e alfabeto; b) Emprego das letras e dos dígrafos; c) Emprego de parônimos, homônimos e formas variantes; d) Emprego das iniciais maiúsculas; e) Emprego do hífen. Acentuação gráfica: a) Regras de acentuação gráfica. 3 - Morfologia: a) Estrutura das palavras; b) Formação de palavras; c) Classes de palavras. 4 - Sintaxe: a) Frase, oração e período; b) Período composto por coordenação; c) Período composto por subordinação; d) Regência verbal e nominal.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**Secretaria Municipal de Receita, Gestão e Controle.**

**3. PROGRAMA DE LÍNGUA PORTUGUESA - (para os cargos que exigem Nível Fundamental)**

Interpretação de texto. - Ortografia: Acentuação Gráfica, Emprego do Hífen, Sinais de Pontuação; Emprego de Letras; Divisão Silábica; Abreviaturas e Siglas; Emprego de Iniciais Maiúsculas. Fonética: Encontros Vocálicos; Encontros Consonantais, Dígrafos; Divisão Silábica. Morfologia: Estrutura das Palavras; Formação das Palavras; Classificação das Palavras; Flexão das Palavras. Sintaxe: Regência Nominal e Verbal; Concordância Nominal e Verbal. Semântica: Significação das Palavras: Sinonímia, Antonímia; Denotação e Conotação.

**4. PROGRAMA DE MATEMÁTICA (para os cargos que exigem Nível Médio)**

Conjuntos Numéricos: Números Naturais, Inteiros, Racionais (fracionários e decimais) e Reais - Operações e Propriedades. Números e Grandezas Proporcionais: Razões e Proporções; Divisão Proporcional; Regras de Três Simples e Composta. Sistemas de Medidas: Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo, Sistema Monetário Brasileiro. Funções Algébricas. Equações e Inequações: de 1º e 2º graus, Problemas.

**5. PROGRAMA DE MATEMÁTICA (para os cargos que exigem Nível Fundamental)**

Conjuntos Numéricos: Inteiros, Fracionários. Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Problemas Sobre as Operações: Adição, Subtração, Divisão, Multiplicação, Potenciação. Regra de Três Simples. Juros e Descontos Simples. Equações de Primeiro e Segundo Grau. Elementos de Geometria: Triângulos, Quadriláteros, Cubo. Sistemas de Medidas: Comprimento, Área, Volume, Massa, Capacidade, Tempo. Sistema Monetário Brasileiro.

**6. PROGRAMA DE NOÇÕES DE INFORMÁTICA (para a função de Técnico de Serviços de Saúde II)**

Conhecimento de Sistema Operacional Windows, Planilha Excel e Processador de textos Word, a partir da versão 98.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**Secretaria Municipal de Receita, Gestão e Controle.**

**ANEXO IV - EDITAL Nº 001/02/2006 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ – DEFINIÇÃO DAS MICRO-ÁREAS DE OPÇÃO PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**1 - PACS – CENTRO (39 VAGAS)**

**Área compreendida entre:**

Rua Albuquerque lado E, sentido Norte (entre as Ruas General Dutra até a Rua Mato Grosso (Cuiabá). Rua Mato Grosso (Cuiabá) lado E, sentido Oeste, até a Rua Antonio João. Rua Antônio João lado E, no sentido Norte, até a Av. Gal. Rondon. Av. Gal. Rondon no sentido Oeste, lado E até a Ladeira Cunha e Cruz, seguindo para a Rua Manoel Cavassa, sentido Oeste até a Ladeira José Bonifácio, retornando até a Av. Gal. Rondon, lado E, sentido Oeste, até a Rua Luis Feitosa onde prossegue ao Sul, lado E, pela Rua Luis Feitosa Rodrigues até a Rua 13 de Junho. Rua 13 de junho, lado E, sentido Oeste, até a Rua Ciriaco de Toledo, no sentido Sul, lado E, até a Rua América. Rua América, lado E, sentido Leste até a Rua Edu Rocha. Rua Edu Rocha segue ao Sul, lado E, até Av. Joaquim Wenceslau de Barros.

**2 - PSF DOM BOSCO – (06 vagas)**

**Área compreendida entre:**

Rua América, do lado D, sentido Oeste (entre Ciriaco de Toledo e Gabriel Vandoni de Barros), Rua Gabriel Vandoni de Barroso lado D e E sentido Norte (entre a Rua América, até o final do Canal do Tamengo, seguindo ao Leste até a Rua Marechal Floriano. Rua Marechal Floriano, lado D, sentido Sul até a Rua Delamare. Rua Delamare lado D, sentido Leste até a Rua Ciriaco de Toledo. Rua Ciriaco de Toledo lado D, sentido Sul até a Rua América.

**3 - PSF ENIO CUNHA - (06 VAGAS)**

**Área compreendida entre:**

Rua Marechal Floriano, lado E sentido Sul, até Rua Delamare. Rua Delamare, lado E, sentido Leste até a Rua Ciriaco de Toledo, que prossegue até a Rua 13 de Junho. Rua 13 de Junho, lado E, sentido Leste (entre as Ruas e Ciriaco de Toledo e Luiz Feitosa Rodrigues), Rua Luiz Feitosa Rodrigues lado E, sentido Norte (entre a Rua 13 de junho e Av. Gal. Rondon). Av. Gal. Rondon, lado E, sentido Leste, entre s Rua Luis Feitosa e Firmo de Matos). Rua Firmo de Matos, lado E, sentido Norte (entre Av. Gal. Rondon e Travessa do Acampamento), prosseguindo até a Rua Domingos Sahib.

**4 - PSF BEIRA RIO – ( 06 VAGAS)**

**Área compreendida entre:**

Rua Manoel Cavassa, lado E e D, no sentido Oeste, entre as Ruas 1º de Abril e Antonio João), Rua Antonio João, lado E, sentido Sul. Rua Mato Grosso, lado E, no sentido Leste (entre Antonio João e Albuquerque), Rua Albuquerque, lado E, no sentido Norte (entre a Mato Grosso e a 13 de Junho. Rua 13 de Junho, lado E, sentido Oeste, entre a Rua Albuquerque e a 1º de Abril, prosseguindo ao Norte, lado E até a Rua Manoel Cavassa.

**5 - PSF AEROPORTO – (06 VAGAS)**

**Área compreendida entre:**

Rua Dom Pedro I, lado E, sentido Leste (entre Posse Piteira e Marechal Floriano), Rua Marechal Floriano, lado E, direção Norte (entre a Gal. Osório e Dom Pedro I). Rua Gal. Osório, lado E, sentido Leste (entre Marechal Floriano e Marechal Deodoro), Rua Marechal Deodoro, lado E, sentido Norte (entre Campo Grande e Ga. Osório), Rua Campo Grande, lado E, sentido Leste (entre Marechal Deodoro e José Fragelli), Rua José Fragelli, lado E, sentido Norte (entre a Rua Monte Castelo e a Campo Grande), Rua Monte Castelo, lado E, sentido Leste (entre José Fragelli e Ciriaco de Toledo). Rua Ciriaco de Toledo, lado E, sentido Sul (entre a Rua Monte Castelo e a Duque de Caxias), Rua Duque de Caxias, lado E, sentido Leste (entre a Rua Ciriaco de Toledo e a Edu Rocha). Rua Edu Rocha, lado E, sentido Norte (entre a Rua Duque de Caxias e Porto Carrero), e delimitada ao Norte pelo aeroporto (entre Rua Edu Rocha e Posse Piteira). À Oeste, faz limite com a Posse Piteira, entre o aeroporto ao Norte e Rua Dom Pedro I ao Sul).

**6 - PACS KAWÉUS – (06 vagas)**

**Área compreendida entre:**

Rua T. Mendes, lado E, sentido Leste (entre Rua Marechal Deodoro e Rodovia BR 262, na altura da Rua Frei Mariano). BR 262, lado E, sentido Norte (entre Rua Agostinho T. Mônico e Rua T. Mendes), Rua Agostinho T. Mônico (entre a 21 de Setembro e BR 262), Rua 21 de Setembro, lado E, sentido Sul (entre a Rua Agostinho T. Mônico e Rua João B. O. da Motta) Rua João B. O. da Motta, lado E, sentido Oeste (entre 21 de Setembro e Ciriaco de Toledo), Rua Ciriaco de Toledo, lado E, sentido Sul (entre a Rua João B. O. da Motta e AL. 6 e Q2), Al 6 e Q2, lado D, sentido Oeste (entre Ciriaco de Toledo e Marechal Deodoro), Rua Marechal Deodoro (entre AL. 6 e e Q2 Rua T. Mendes).

**7 - PSF KADWÉUS - (06 VAGAS)**

**Área compreendida entre:**

Rua Alexandre de Castro, lado E, sentido Oeste (entre a Rua Edu Rocha e Marechal Deodoro), Rua Marechal Deodoro, lado E, sentido Sul, até uma quadra acima da Rua Agostinho T. Mônico( sentido Norte). 1ª quadra após a Rua Alexandre Castro, sentido Sul, lado E, sentido Oeste. Segue lado E, sentido Norte, a Rua Marechal Floriano até a Rua Alexandre de Castro. Rua Alexandre de Castro, lado E, sentido Oeste, até a Rua Alan Kardec. Rua Alan Kardec, lado E, sentido Sul, até a Rua João B. O. Mota. Rua João Mota, lado E, no sentido Oeste, até a Rua República do Paraguai. Seguindo até a Rua Marechal Deodoro, lado E, sentido Norte, até a AL 06 e Al 02 (Entre a Rua Marechal Deodoro e Ciriaco de Toledo). Rua Ciriaco de Toledo, lado E, sentido Norte, até a Rua João B. O., seguindo lado E, sentido Norte, até a Rua 21 de Setembro. Rua 21 de Setembro, lado E, sentido Norte, até a Rua Agostinho Mônico, que segue a E, sentido Oeste até a Edu Rocha. Edu Rocha lado E, sentido Norte, até a Rua Alexandre de Castro.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**Secretaria Municipal de Receita, Gestão e Controle.**

**8 – PSF NOVA CORUMBÁ - (06 VAGAS)**

**Área compreendida entre:**

Rua Agostinho T. Mônico, lado D, sentido Oeste (entre a BR 262 e a Rua Edu Rocha). Rua Edu Rocha, lado D, sentido Norte (entre a Rua Alexandre de Castro e Agostinho Mônico). Rua Alexandre de Castro, lado D, sentido Oeste (entre a Rua Edu Rocha e Marechal Deodoro), Rua Marechal Deodoro, lado D, sentido Sul, até a 1ª quadra após a Rua Alexandre de Castro, seguindo até a Rua Marechal Floriano, lado D, sentido Norte, até a Rua Ceará. Rua Ceará, lado D, sentido Leste, até a Rua Ciríaco de Toledo, indo no sentido Norte, lado D. Da Rua Ciríaco de Toledo até a Rua Piauí. Rua Piauí, lado D, sentido Leste, até a BR 262, retornando na Rua Agostinho Tomás Mônico.

**9 – PSF SÃO BARTOLOMEU - (06 VAGAS)**

**Área compreendida entre:**

Rua Pará, lado D, sentido Leste (entre Alan Kardec e José Fragelli). Rua José Fragelli, lado D, sentido Sul (entre a Rua Pará e a Maranhão). Rua Maranhão, lado D, sentido Leste (entre José Fragelli e Ciríaco de Toledo), Rua Ciríaco de Toledo, lado D, sentido Sul (entre a Rua Maranhão e a Ceará), Rua Ceará, lado D, sentido Oeste (entre a Rua Marechal Floriano e a Ciríaco de Toledo), Rua Alexandre B. de Castro, lado D, sentido Oeste (entre Marechal Floriano e República do Paraguai) e limite a Oeste, com a Rua República do Paraguai.

**10 - PACS - BRENO – (06 VAGAS)**

**Área compreendida entre:**

Rua Edu Rocha, lado D, sentido Norte, até a Rua General Osório, prosseguindo no sentido Oeste até a Rua Ciríaco de Toledo, do lado D. Rua Ciríaco de Toledo, do lado D, no sentido Norte, até a Rua Duque de Caxias, prosseguindo no sentido Leste, do lado D, até a Rua Edu Rocha. Rua Edu Rocha, lado D, sentido Norte, até a Rua Gonçalves Dias. Na Gonçalves Dias, lado D, sentido Leste, até as delimitações da Rua Frei Mariano. Rua Frei Mariano, a D sentido Sul, seguindo até a Rua General Osório. Rua General Osório, a D sentido Oeste, até a Rua 7 de Setembro, prosseguindo a D, sentido Norte, até a Rua Campo Grande. Rua Campo Grande, lado D, sentido Oeste, prosseguindo na Rua Major Gama, a D, sentido Sul, até a Rua Dom Pedro I, lado D, sentido Oeste, até a Rua Edu Rocha.

**11 – PSF BRENO I (06 VAGAS)**

**Área compreendida entre:**

Rua Piauí, lado D, sentido Oeste (entre a Br 262, (continuação da Rua 21 de Setembro) e Ciríaco de Toledo), Rua Ciríaco de Toledo, lado D, sentido Norte, até a Rua Maranhão. Rua Maranhão, lado D, sentido Oeste (entre a Rua Ciríaco de Toledo e a José Fragelli). Rua José Fragelli, lado D, sentido Norte (entre a Maranhão e a Rua Pará). Rua Pará, lado D, sentido Oeste (entre José Fragelli, até a Posse da Piteira), Rua Minas Gerais (entre a Rua Posse da Piteira e a Rua Edu Rocha), lado D, sentido Leste, até a Rua Edu Rocha. Rua Edu Rocha, lado D, sentido Sul (entre as Ruas Minas Gerais e Rio Grande do Sul) até a Rua Rio Grande do Sul, prosseguindo pelo lado D, sentido Leste, até a Rua 21 de Setembro, e está do lado D, sentido Sul, encontra-se com a Piauí.

**12 – PSF BRENO II - (06 VAGAS)**

**Área compreendida entre:**

Rua Dom Pedro I, lado D, sentido Leste (entre a Rua Posse da Piteira e a Oeste e a Rua Marechal Floriano). Rua Marechal Floriano, lado D, sentido Norte (entre Dom Pedro I, e General Osório). Rua General Osório, lado D, sentido Norte (entre Marechal Floriano e Marechal Deodoro). Rua Marechal Deodoro, Lado D, sentido Norte (entre a Rua General Osório e a Campo Grande). Rua Campo Grande, lado D sentido Leste (entre a Rua Marechal Deodoro e a José Fragelli). Rua José Fragelli, lado D sentido Norte (entre a Rua Campo Grande e a Monte Castelo), Rua General Osório lado D, sentido Leste. Rua Edu Rocha lado D, sentido Sul. Rua Dom Pedro I, lado D, sentido Leste (entre a Rua Edu Rocha e Major Gama). Rua Major Gama, lado D, sentido Sul (entre a Rua Dom Pedro I e a Paraná). Rua Paraná, lado D, sentido Oeste (entre a Rua Major Gama e a Firmo De Matos). Rua Firmo De Matos, lado D, sentido Sul (entre a Rua Paraná e a Maranhão). Rua Maranhão, lado D, sentido Oeste (entre a Rua Firmo de Matos e a Luiz Feitosa Rodrigues), seguindo pela Rua Luis Feitosa até a Rua Piauí, lado D, sentido Sul, retornando lado D, sentido Norte pela BR 262 até a Rua Rio Grande do Sul. Rua Rio Grande do Sul, lado D, sentido Oeste (entre as Ruas 21 de Setembro e a Edu Rocha). Rua Edu Rocha, lado D, sentido Norte, até a Rua Minas Gerais. Rua Minas Gerais, lado D ,sentido Oeste até os limites da Posse Piteira.

**13 – PSF POPULAR VELHA – (06 VAGAS)**

**Área compreendida entre:**

Rua 15 de Novembro, lado D, sentido Norte entre as Ruas Pedro de Medeiros e Rua Dom Pedro II. Rua Pedro de Medeiros, lado D, sentido Leste até a Rua Oriental, que prossegue até a Rua Tonico de Medeiros lado D, sentido Leste até a Rua Albuquerque. Rua Albuquerque, lado D, sentido Sul até a Rua Fernando de Barros. Fernando de Barros, lado D, sentido Oeste até a Rua Cáceres. Rua Cáceres, lado E, sentido Sul até a Rua Esmeralda, que prossegue pelo lado D, sentido Oeste, até a Rua Oriental. Rua Oriental, lado D, sentido Sul até a Rua Dom Pedro II. Rua Dom Pedro II, lado D, sentido Oeste até a Rua 15 de novembro.



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**Secretaria Municipal de Receita, Gestão e Controle.**

**14 - PACS CRISTO – (06 VAGAS)**

**Área delimitada:**

Pela Rua Rio Grande do Sul, lado D, sentido Oeste, iniciando na área do Ministério do Exército até Rua Ladário. Rua Ladário, lado D, sentido Norte até a Alameda Anésia Pinheiro. Alameda Anésia Pinheiro, lado D, sentido Oeste até a Rua Antonia Maria. Rua Antonio Maria, lado D, sentido Norte até a Alameda Salgado Filho. Alameda Salgado Filho, lado D, sentido Leste até a Rua Antônio João. Rua Antonio João, lado D, sentido Norte até a Alameda Simon Bolívar. Alameda Simon Bolívar, lado D, sentido Oeste até a Rua Antonio Maria. Rua Antonio Maria, lado D, sentido Norte até Rua São Paulo. Rua São Paulo, lado D, sentido Leste até a Primeiro de Abril, seguindo para a Rua Cáceres, lado D, sentido Norte, até a Rua Dom Pedro II, delimitando a área até a área do Ministério do Exército.

**15 – PSF CRISTO I - (06 VAGAS)**

**Área compreendida entre:**

Rua Maranhão, lado D, sentido Oeste (entre Frei Mariano e Rua Firmo de Matos), Rua Firmo de Matos, lado D, sentido Norte até Rua Paraná. Rua Paraná, lado D, sentido Leste (entre a Rua Firmo de Matos e a Major Gama). Rua Major Gama, lado D, sentido Norte, até a Rua Campo Grande. Rua Campo Grande, lado D, sentido Leste (entre a Rua Major Gama e a 7 de Setembro). Rua 7 de Setembro, lado D, sentido Sul, até a Rua General Osório, lado D, sentido Leste, até a Rua 15 de Novembro. Rua 15 de Novembro, lado D, sentido Sul, até a Alameda São Pedro. Alameda São Pedro, lado D, sentido Oeste, (entre a Rua 15 de Novembro e a 7 de Setembro), até a Rua 7 de Setembro, seguindo até Rua São Paulo. Rua São Paulo, lado D, sentido Leste, (entre a Rua 7 de setembro e a Frei Mariano). Rua Frei Mariano, lado D, sentido Sul (entre a Rua São Paulo e a Minas Gerais), seguindo pela Rua Minas Gerais, lado D, sentido Oeste, até a Alameda José de Barros Maciel. Alameda José de Barros Maciel, sentido Sul, lado D, entre a Rua Minas Gerais e a Rua Santa Catarina, seguindo no sentido Leste, lado D, até a Rua Frei Mariano, que segue no sentido Sul, lado D, até a Rua Maranhão.

**16 - PSF CRISTO II – (06 VAGAS)**

**Área compreendida:**

BR 262, lado E, sentido Sul (entre a Rua Piauí e a Ceará). Rua Ceará, lado E, sentido Leste até a Rua Frei Mariano. Rua Frei Mariano, lado E, sentido Norte, até a Rua Piauí, contornando o Morro da Bocaina, até a Rua Antonio Maria, seguindo até a Rua Maranhão. Rua Antonio Maria (entre a Rua Maranhão e Alameda. Maria Carvalho de Lopes.) lado D e lado E, sentido Norte. Alameda Maria de Carvalho, lado D e lado E, sentido Leste, até a Rua Tiradentes. Rua Tiradentes, lado D e lado E, sentido Norte, até Rua Rio Grande do Sul. Rua Rio Grande do Sul, lado D e lado E, sentido Leste, até a Rua Ladário. Rua Ladário, do Lado E, sentido Norte até a Alameda Anésia Pinheiro. Alameda Anésia Pinheiro, lado E, sentido Oeste, até a Rua Antônio Maria. Rua Antonia Maria, lado E, sentido Norte, até a Alameda Salgado Filho. Alameda Salgado Filho, lado E, sentido Leste até a Rua Antônio João. Rua Antonio João, lado E, (entre a Rua Salgado Filho e a Alameda Simon Bolívar). Alameda Simon Bolívar, lado E, sentido Oeste, (entre a Rua Antonio João e a Rua Antonio Maria). Antonio Maria, lado E, sentido Norte, até a Rua São Paulo. Rua São Paulo, lado E, sentido Leste, até a Rua Tiradentes. Rua Tiradentes, lado E, sentido Norte, até a Rua Dom Pedro II. Rua Dom Pedro II, lado E, sentido Oeste, até a Rua 15 de Novembro. Rua 15 de Novembro, lado E, sentido Sul, até a Alameda São Pedro. Alameda São Pedro, lado E, sentido Oeste, até a Rua 7 de Setembro. Rua 7 de setembro, lado E, sentido Sul, até a Rua São Paulo. Rua São Paulo, lado E, sentido Oeste, até a Rua Frei Mariano. Rua Frei Mariano, lado E, sentido Sul, entre a Rua São Paulo e Minas Gerais. Minas Gerais, lado E, sentido Oeste, até a Alameda José de Barros Maciel. Alameda José de Barros Maciel, lado E, sentido Sul entre a Rua Minas Gerais e Santa Catarina. Rua Santa Catarina lado E sentido Leste até frei Mariano. Rua Frei Mariano, lado E, sentido Sul, entre a Rua Santa Catarina e Alameda São Ramão. Alameda São Ramão, lado E, sentido Oeste até a Rua 7 de Setembro. Rua 7 de setembro, lado E, sentido Norte, até a Rua Maranhão. Rua Maranhão, lado E, sentido Oeste, até a Rua Luis Feitosa Rodrigues. Rua Luis Feitosa Rodrigues, lado E, sentido Sul até a Rua Piauí.

**17 - PSF GASTÃO DE OLIVEIRA I – (06 vagas)**

**Área delimitada:**

Pela Rua Geraldino M. de Barros (oriental), lado E, sentido Sul, até a Rua Tônico de Medeiros. Rua Tônico de Medeiros, lado E, sentido Leste, até a Rua Albuquerque. Rua Albuquerque, lado E, sentido Sul, até a Rua Fernando de Barros. Rua Fernando de Barros, lado E, sentido Leste, até a Avenida Gaturama. Avenida Gaturama, lado E, sentido Sul, até a Rua São Judas Tadeu. Rua São Judas Tadeu, lado E, sentido Norte, até a Rua São Carlos. Rua São Carlos, lado E, sentido Leste, até a Rua do Carmo. Rua do Carmo, lado E, sentido Sul, até a Rua Santa Maria. Rua Santa Maria, lado E, sentido Leste até a Avenida Nossa Senhora da Candelária. Avenida Nossa Senhora da Candelária, lado E, sentido Norte, até a Rua Silva Jardim. Rua Silva Jardim, lado E, sentido Oeste, até a Rua Poconé. Rua Poconé, lado E, sentido Sul, até a Rua General Dutra. Rua General Dutra, lado E, sentido Oeste, até a Rua Geraldino Mendes de Barros.

**18- PSF GASTÃO DE OLIVEIRA II – (06 vagas)**

**Área delimitada:**

Rua Albuquerque lado E sentido Sul desde o Forte Junqueira até o lado E Rua General Dutra sentido Leste ,seguindo até a Rua Poconé lado E sentido Norte até a Silva Jardim lado E sentido Leste até a AV Nossa Senhora de Candelária. Da Av Nossa Senhora de Candelária lado E sentido Sul até a al. São José lado E sentido Leste, terminando na Av Senador Paulino Lopes da Costa..Ao Norte está delimitado pelo rio Paraguai

**19 - PSF GASTÃO DE OLIVEIRA III – (06 vagas)**

**Área delimitada :**

Pela Rua Geraldino M. de Barros (oriental), lado E, sentido Sul, entre a Rua Prof. Hélio Benzi (esmeralda) e Rua Dom Pedro II. Rua Dom Pedro II, lado E, sentido Leste, até a Rua Albuquerque, lado D, sentido Leste, a área do Ministério



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
**Secretaria Municipal de Receita, Gestão e Controle.**

do Exército, até 4ª paralela da Rua Rubi. Da 4ª paralela da Rua Rubi, lado E, sentido Leste, até a Avenida Rui Barbosa. Avenida Rui Barbosa, lado E, sentido Norte, até a 3ª paralela da Rua Rubi, seguindo ao Norte, lado E, da Avenida Senador Paulino da Costa, até a Alameda São José. Alameda São José, lado E, sentido Oeste, até a Avenida Nossa Senhora da Candelária. Avenida Nossa Senhora da Candelária, lado E, sentido Norte, até a Rua Santa Maria. Rua Santa Maria, lado E, sentido Oeste, até a Rua do Carmo. Rua do Carmo, lado E, sentido Norte, até a Rua São Carlos. Rua São Carlos, lado E, sentido Oeste, até a Rua São Judas Tadeu. Rua São Judas Tadeu, lado E, sentido Sul, até a Avenida Rui Barbosa. Avenida Rui Barbosa, lado E, sentido Norte, (entre Alameda Eliane e a Rua Fernando de Barros). Rua Fernando de Barros, lado E, sentido Oeste, até a Rua Cárceres. Rua Cárceres, lado E, sentido Sul, até a Rua Professor Helio Benzi. Rua Professor Helio Benzi, lado E, sentido Oeste, até a Avenida Geraldino M. de Barros.

**20 - PSF MATO GRANDE – (12 VAGAS DISTRIBUIDAS NAS EXTENSÕES)**

EXTENSÃO URUCUM –3 VAGAS  
EXTENSÃO ALBUQUERQUE – 3 VAGAS  
EXTENSÃO MATO GRANDE – 2 VAGAS  
EXTENSÃO MARIACOELHO – 1 VAGA  
EXTENSÃO SÃO GABRIEL –3 VAGAS

**21- PSF TAQUARAL – (13 VAGAS DISTRIBUIDAS NAS EXTENSÕES)**

EXTENSÃO TAQUARAL 5 VAGAS  
EXTENSÃO TAMARINEIRO I 2 VAGAS  
EXTENSÃO TAMARINEIRO II SUL 4 VAGAS  
EXTENSÃO TAMARINEIRO II NORTE 1 VAGA  
EXTENSÃO PAIOLZINHO 1 VAGA

**22 – PSF PORTO ESPERANÇA – 2 VAGAS**

**23- PSF FORTE COIMBRA - 2 VAGAS**